



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 176

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA Nº 33, DE 3-7-61

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazonia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alíneas "e" e "f" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.133, de 1º de março de 1954, resolve:

Designar, *ad referendum*, o Assistente de Administração, Jorge Carneiro da Silva Mesquita, para substituir o Chefe do Serviço de Administração em suas faltas e impedimentos, na forma do art. 72, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Manaus, 3 de julho de 1961. — *Djalma da Cunha Batista*, Diretor.

Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-59, resolve:

Nº 11 — Conceder ao servidor Raul Garnier da Silva, a gratificação mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de representação de gabinete, devendo o disposto na presente tornar-se efetivo a partir de 1º de junho do corrente ano.

Nº 12 — Conceder a Pedro Hamilton Passos Lima a gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a título de representação de gabinete, devendo o disposto na presente tornar-se efetivo a partir de 1º de junho corrente.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-59, resolve:

Nº 13 — Conceder ao Assistente-técnico, classe L, Saul Campos Severino da Silva a gratificação mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de representação de gabinete, devendo o disposto na presente tornar-se efetivo a partir de 6 de junho do corrente. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor.

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

do Decreto nº 43.902, de 16-6-59, resolve:

Nº 15 — Designar o servidor Raul Garnier da Silva chefe da Seção de Material.

Nº 16 — Designar o Assistente-Técnico, classe L, Saul Campos Severino da Silva, chefe da Seção do Pessoal.

Nº 17 — Designar a Tradutora classe K, Lygia Ferraz Bittencourt, chefe da Seção de Divulgação e Estatística. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor.

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1961

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-59, e tendo em vista os termos da Portaria nº 9, de 22 de outubro de 1959, resolve:

Nº 18 — Dispensar o Engenheiro Manoel Pacheco de Carvalho da chefia e, também, do Grupo de Trabalho para Estudos de Projetos.

Nº 19 — Designar o Engenheiro Manoel Pacheco de Carvalho para a chefia do Grupo de Trabalho para Estudos de Mecânica dos Solos e Obras de Terra.

Nº 20 — Designar o Engenheiro Edmundo Regis Bittencourt para a chefia do Grupo de Trabalho para Estudos de Projetos. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS

Do Secretário Geral:

Nº 287, de 27-3-61 (Proc. 1.332-61) — Torna sem efeito a portaria nº 47, de 25-1-61, publicada no D.O. nº 24 (Seção I — Parte II), de 28-1-61, que nomeou Carmen Alves Coutinho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente).

Nº 298, de 27-3-61 (Proc. nº 1.332 de 1960) — Torna sem efeito a portaria nº 582, de 6-10-60, publicada no D.O. nº 289 (Seção I — Parte II), de 21 de dezembro de 1960, que nomeou Ronaldo de Miranda Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe

D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente).

Nº 300, de 27-3-61 (Proc. 13.084-60) — Torna sem efeito a portaria nº 516, de 20-9-60, publicada no D.O. nº 259 (Seção I — Parte II), de 14 de novembro de 1960, que nomeou Fernando Cláudio Netto Armando, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente).

Nº 301, de 27-3-61 (Proc. 13.929-60) — Torna sem efeito a portaria nº 911, de 28 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial nº 14 (Seção I — Parte I), de 17-1-61, que nomeou Luiz Carlos Leal de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente).

Nº 306, de 27-3-61 (Proc. 17.533-60) — Torna sem efeito a portaria nº 803, de 30-11-60, publicada no D.O. nº 4 (Seção I — Parte II) de 5-1-61, que nomeou Manoel Carlos Baião para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Estatístico, do Quadro II (Parte Permanente).

Nº 309, de 27-3-61 (Proc. 18.438-69) — Torna sem efeito a portaria nº 841, de 19-12-60, publicada no D.O. nº 14 (Seção I — Parte II), de 17 de janeiro de 1961, que nomeou Severino Pimentel Magalhães para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). SP-SCP-12).

Nº 310, de 27-3-61 (Proc. 18.656-60) — Torna sem efeito a portaria nº 847, de 23-12-60, publicada no D.O. nº 4 (Seção I — Parte II) de 5-1-61, que nomeou Adão Marques de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). SP-SCP-12).

Nº 311, de 27-3-61 (Proc. 18.658-60) — Torna sem efeito a portaria nº 864, de 23-12-60 publicada no D.O. nº 4 (Seção I — Parte II) de 5-1-61, que nomeou José Vitor Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). SP-SCP-12).

Nº 314, de 27-3-61 (Proc. 18.891-60) — Torna sem efeito a portaria nº 893, de 28-12-60, publicada no D.O. nº 4 (Seção I — Parte II) de 5-1-61, que nomeou Eulávio Ferreira do Nascimento para exercer interinamente o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-12).

Nº 321, de 27-3-61 (Proc. 19.146-60) — Torna sem efeito a portaria nº 909,

de 28-12-60, publicada no D.O. nº 19 (Seção I — Parte II), de 23-1-61, que nomeou Paulo Pires Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-12).

Nº 322, de 27-3-61 (Proc. 19.146-60) — Torna sem efeito a portaria nº 930, de 28-12-60, publicada no D.O. nº 17 (Seção I Parte II) de 20-1-61, que nomeou José Virney Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-12).

Nº 328, de 27-3-61 (Proc. 16.619-60) — Torna sem efeito a portaria nº 446, de 2-8-60, publicada no D.O. nº 259 (Seção I — Parte II) de 14-11-60, que nomeou Manoel Lucio de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-12).

Nº 423, de 12-4-61 (Proc. 17.029-60) de 22-11-60, publicada no D.O. nº 268 (Seção I — Parte II) de 25-11-60, que nomeou Carlos Augusto de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-12).

Nº 742, de 7-7-61 (Proc. 11.714-60) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 581, de 13-8-59, que nomeou Armando Yazetta Filho para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II (SP-SCP-23).

Nº 745, de 10-7-61 (Proc. 17.368-60) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 286, de 23-3-61, que nomeou Maria Navarro de Mesquita para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro II (SP-SCP-23).

Nº 748, de 12-7-61 (Proc. 4.828-61) — Concede exoneração, a partir de 2-3-61, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Antonio Vieira de Mello Filho, do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro I, que exercia interinamente (SP-SCP-23).

Nº 750, de 12-7-61 (Proc. 11.409-61) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 1-6-61, a José Paulino Costa Filho do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro II (SP-SCP-23).

Nº 751, de 12-7-61 (Proc. 10.629-61) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 5-3-61, a Angelita Perdigão Pacheco do cargo da classe D da carreira de Datilógrafa, do Quadro II (SP-SCP-23).

Nº 754, de 13-7-61 (Proc. 11.321-61) — Concede exoneração, de acordo com

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 2-4-61, a Antonio Carlos Octaviani do cargo da classe A da carreira de Servente do Quadro II, que exercia interinamente (SP-SCP-23).

Nº 759, de 7-7-61 — (Processo número 13.692-60) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 687, de 10-10-60 que nomeou Antônio Alves da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro II. (SP-SCP-23).

DESPACHOS

Do Chefe do Serviço de Pessoal
Salário-família

Proc. 9.288-61 — concedidas duas quotas de salário-família ao ex-inspetor Técnico padrão CC-6 Valdecy Valença, referente aos meses de março e abril de 1961 (SP-SDV-23).

Proc. 11.181-61 — concedida uma quota à Datilógrafa-Especializada classe "H" Nêusa Guimarães Alves, a partir de outubro de 1960 (SP-SDV-23).

Proc. 11.348-61 — concedida uma quota ao Auxiliar de Portaria classe D, Ney Rocha de Mello, a partir de junho de 1961. (SP-SDV-23).

Proc. 11.634-61 — concedida uma quota ao Artífice ref. 24 Lucas Rodrigues de Souza, a partir de junho de 1961. (SP-SDV-23).

Proc. 11.717-61 — concedida uma quota ao Oficial Administrativo classe H Luiz Rosso, a partir de junho de 1961. (SP-SDV-23).

Proc. 11.787-61 — concedida uma quota ao Escrivão classe E Orestes da Silva Moraes, a partir de junho de 1961. (SP-SDV-23).

ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Proc. 11.576-61 — Maria Cecília Ferreira Munhoz, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro II, passou a assinar-se Maria Cecília Munhoz Fraz de Camargo em virtude de casamento. (SP-SCP-23).

José Cardoso Taveira — Processo 11.554-61 — Registrado a vacância, ocorrida em 27-VI-61, do cargo da classe E da carreira de Auxiliar de

Portaria (Parte Suplementar), do Quadro I, em virtude do falecimento de seu ocupante. (SP-SCP-23).

Nº 509, de 3-5-61 — (Processo número 5.840-61) — Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 23-61, Oswaldo Santos de Melo — ocupante do cargo da classe I, da carreira de Contador do Quadro II — da função gratificada de Chefe da Seção Econômica e Financeira, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado de Pernambuco, do mesmo Quadro. (SP-SCP-14).

Nº 510, de 3-5-61 — (Processo número 5.569-61) — Dispensa, "ex-officio", de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Alfredo de Jesus Tavares da Costa — ocupante do cargo da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II — da função gratificada de Chefe de Setor de Estatística do Interior, símbolo FG-4 da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Maranhão do mesmo Quadro. (SP-SCP-14).

Nº 511, de 3-5-61 — (Processo número 5.569-61) — Designa Ramundo Nônato Pinto, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II — para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior, símbolo FG-4 da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Maranhão, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Alfredo de Jesus Tavares da Costa. (SP-SCP-14).

Nº 512, de 3-5-61 — (Processo número 5.014-61) — Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Amélia de Paiva Navarro — ocupante do cargo da classe C da carreira de Auxiliar de Escrivão, do Quadro II — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-3, da Inspeção Regional de Estatística no Estado da Paraíba, do mesmo Quadro. (SP-SCP-14).

Nº 513, de 3-5-61 — (Processo número 5.014-61) — Designar Maria

Stela Xavier de Melo — ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II — para exercer a função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-5, da Inspeção Regional de Estatística no Estado da Paraíba, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Amélia de Paiva Navarro. (SP-SCP-14).

Nº 516, de 4-5-61 — (Processo número 5.181-61) — Exonera, em cumprimento ao Decreto nº 50.284, de 21-2-61 Waldmann da Silva Guimarães do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, que exerce interinamente. (SP-SCP-14).

Nº 517, de 4-5-61 — (Processo número 1.082-60) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 28-10-52, a portaria nº 293, de 21-2-61 publicada no Diário Oficial nº 146 Seção I — Parte II) de 28-5-60 que nomeou José Eron Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Servente do Quadro II. (SP-SCP-14).

Nº 518, de 4-5-61 — (Processo número 5.526-61) — Designa, de acordo com o artigo 100, item IV, do Regulamento da Secretaria-Geral, combinado com o artigo 73 parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Edson Cante Reis — Chefe da Seção de Compras e Controle, símbolo FG-3, do Quadro I, para substituir o Chefe do Serviço de Material em suas faltas e impedimentos eventuais. (SP-SCP-14).

Nº 522, de 6-5-61 — (Processo número 5.588-61) — Dispensa "ex-officio", de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Onofre Garcia Tosta ocupante do cargo da classe H da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4 da Inspeção Regional de Estatística no Estado de São Paulo. (SP-SCP-14).

Portaria nº 523, de 6 de maio de 1961 — O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando

deliberação da Comissão de Tomada de Contas da Junta Executiva Central, e bem assim o que consta no processo nº 6.462-61, Resolve:

1º — designar o Contador, classe N, Paulo Vieira de Andrade, do Quadro I, para, em colaboração com o Superintendente do Serviço Gráfico, supervisionar tecnicamente os trabalhos contábeis e o processamento das despesas do referido Serviço com vistas ao exame posterior das contas apresentando, inclusive, sugestões a pelos órgãos próprios do Conselho, apresentando, inclusive, sugestões para a adoção das medidas que dependerem da mencionada autoridade e diligenciando, enfim, para que sejam encaminhadas, pelos meios adequados e por quem de direito, as providências necessárias ao atendimento integral das recomendações feitas pela Comissão de Tomada de Contas da Junta Executiva Central em sua sessão de 12 de abril de 1961; e

2º — o servidor ora designado nos termos desta portaria integrará a lotação do Gabinete do Secretário-Geral e desempenhará os seus encargos em dependência do Serviço Gráfico, de acordo com as instruções da autoridade superior, que lhe concede, neste ato, a gratificação mensal de representação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), de acordo com o art. 145, item IV da Lei nº 1.711, de 27 de outubro de 1952.

Do Secretário-Geral:

Processo nº 3.584-61 — Concedida ajuda de custo, de que trata o art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, acrescida das diárias (22) no período de 9 a 30 de abril de 1961, ao Inspetor Técnico, padrão CC-6, José Guimarães Lobo, em face da designação para responder pelo expediente da Inspeção Regional em Pernambuco. (SP-SDV-14).

Processo nº 4.623-61 — Concedidas duas diárias à razão de Cr\$ 565,00 ao Diretor da D.L.E., Valdecy Freire Lopes, por haver viajado no período de 17 a 18 de abril de 1961, a

Belo Horizonte em objeto de serviço do Instituto. (SP/SCP-14).

Do Diretor de Administração:

Processo nº 5.280-61 — Asthéllo Fernandes Porto, Estatístico, classe M, do Quadro I, requerendo gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 10 de abril de 1961. (SP/SPI-14).

Processo nº 17.827-60 — Eustáquio Rangel de Farias, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, requerendo gratificação adicional na base de 16%. — Concedida a partir de 1º de maio de 1960. (SP/SPI-14).

Processo nº 18.308-60 — José Lisboa Ximenes, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, requerendo gratificação adicional na base de 15%. — Concedida a partir de 1º de outubro de 1960. (SP/SPI-14).

Processo nº 18.633-60 — Antônio Carlos dos Santos, Agente de Estatística, classe F, do Quadro II, na base de 15%. — Concedida a partir de 23-9-60. (SP/SPI-14).

Do Chefe do Serviço do Pessoal:

Salário-família

Processo nº 4.459-61 — Concedidas três quotas ao Protético classe I — Rubem Justino da Cunha, a partir de fevereiro de 1961. (SP/SDV-14).

Processo nº 4.662-61 — Concedida uma quota ao Estatístico classe L Polydoro Senra Filho, a partir de março de 1961. (SP/SDV-14).

Processo nº 4.829-61 — Concedida uma quota ao Trabalhador ref. 22 Ignácio de Loyola Lima, a partir de março de 1961. (SP/SDV-14).

Processo nº 5.075-61 — Concedida uma quota ao Auxiliar de Portaria classe D João José de Carvalho, a partir de março de 1961. (SP/SDV-14). — (uma quota).

Processo nº 5.158-61 — Concedida ao Operador Mecanógrafo classe F interino Edgar Patricio, correspon-

dente à esposa, a partir de janeiro de 1961. (SP/SDV-14).

Processos:

Nº 5.159-61 — Concedidas sete quotas ao Operador Mecanógrafo, classe F, interino, Edgar Patricio, a partir de janeiro de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 5.398-61 — Concedida uma quota ao Dactilógrafo-Especializado, classe I, Nerlito R. L. Gomes Sampaio Neves, a partir de novembro de 1960 (SP/SDV-14).

Nº 5.598-61 — Concedida uma quota ao Estatístico, classe L, Antônio Leandro dos Santos, a partir de março de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 5.675-61 — Concedida uma quota ao Desenhista, classe I, Carlos Cesar Fernandes de Aguiar, a partir de março de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 5.676-61 — Concedida uma quota ao Estatístico, classe J, Lygia Maria Passos Bastos, a partir de fevereiro de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 5.873-61 — Concedida uma quota ao Oficial Administrativo, classe J, Lucília Amarente Ydaigo, a partir de fevereiro de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 6.078-61 — Concedida uma quota ao Motorista, Ref. 26, Armando Tavares da Silva, a partir de fevereiro de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 6.226-61 — Concedida uma quota ao Técnico de Contabilidade contratado Marina Reis Senna Sardi, a partir de março de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 6.638-61 — Concedida uma quota ao Trabalhador, Ref. 21, Waldemiro Gomes da Silva, a partir de fevereiro de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 6.901-61 — Concedida uma quota à Dactilógrafa, classe D, Maria José Justino da Silva, a partir de janeiro de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 6.922-61 — Concedida uma quota ao Trabalhador, Ref. 20, José Nêo Filho, a partir de abril de 1961 (SP/SDV-14).

Nº 7.241-61 — Concedida uma quota ao Ascensorista, Ref. 24, Jonas Nogueira de Barros, a partir de abril de 1961.

Josélla Costa, com anterior exercício na Divisão de Cooperação (D.Co.)

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.541-61, resolve:

Nº 1.263 — Lotar na Divisão de Cooperação (D.Co.), o Servente, classe "D" José dos Santos, com anterior exercício na Divisão de Administração (D.A.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.541-61, resolve:

Nº 1.262 — Lotar na Divisão de Administração (D.A.), o Operador de Máquinas referência "19" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Antônio Ignácio da Silva, com anterior exercício a Divisão de Cooperação (D.Co.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do processo número 42.138-61, resolve:

Nº 1.261 — Designar o Auxiliar Administrativo classe "L" José da Silveira, para exercer a função de Substituto de Encarregado do Depósito (D-2) da Divisão de Pesquisas Tecnológicas, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 42.040-61, resolve:

Nº 1.260 — Lotar na Divisão de Administração (D.A.) o Técnico em Contabilidade, classe "K" Teodoro Lelis de Oliveira Leite.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista a constante do processo nº 43.341-61, resolve:

Nº 1.259 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo classe "G" Geraldo Gomes de Mello, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administração, símbolo FG-6, da Divisão de Construção (D.Ct.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 41.467-61, resolve:

Nº 1.258 — Designar o Engenheiro Enildo de Carvalho Correia, Chefe do 14º Distrito Rodoviário Federal, para, como representante desta Diretoria Geral, assinar escrituras de desapropriação por doação ou aquisição de imóveis, na jurisdição do referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 41.467-61, resolve:

Nº 1.257 — Revogar o item I da Portaria nº 699, de 12 de dezembro de 1959, publicada no Boletim Admi-

nistrativo nº 50, de 12 de dezembro de 1959, que designou o Engenheiro Gabriel Sampaio Tavares, para como representante desta Diretoria Geral, assinar escrituras de desapropriação por doação ou aquisição de imóveis, na jurisdição do 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 24.394-61, resolve:

Nº 1.256 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Hipólito da Silva Porto, o Contador classe K — Humberto Rodrigues Pereira e o Auxiliar Administrativo, classe K — André Dias de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de examinar os papéis sem valor para serem incinerados, existentes no Arquivo Geral (S.C.-2).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o consta do processo nº 41.482-61, resolve:

Nº 1.255 — Remover ex officio, do 4º para o 5º Distrito Rodoviário Federal, o Inspetor de Polícia Rodoviária, class J, Francisco Estevão Souza.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79, de 13 de junho de 1960 — PR. 18.492-60 — D.O. de 15 de junho de 1960 e constante do processo nº 42.792-61, resolve:

Nº 1.254 — Designar o Engenheiro interino, classe K, Américo de Jesus Costa, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 42.792-61, resolve:

Nº 1.253 — Dispensar o Engenheiro interino, classe K, Américo de Jesus Costa, da função gratificada de Chefe da Residência R-3/2, símbolo FG-2, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 7.510-61, resolve:

Nº 1.252 — Designar o Auxiliar Administrativo, classe K, George Washington Figueiredo, o Tarefeiro equiparado, Salvador Santos e o Adjunto Administrativo classe J, Sérgio Julio Sacramento Sá, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar a falta de uma máquina Facit nº 123.150, nº DNER-4.656, constante do termo de responsabilidade nº 510-59, desaparecida do Serviço de Orçamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.836-61, resolve:

Nº 1.248 — Outorgar poderes *ad juditia*, ao Bacharel Ernani Pereira Botti, advogado contratado, para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em seus feitos, ou qualquer processo judicial em que seja interessada a Autarquia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.836-61, resolve:

Nº 1.247 — Outorgar poderes *ad juditia*, ao Bacharel Sérgio de Almeida Figueiredo, advogado contratado, para representar o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, em seus feitos, ou qualquer processo judicial em que seja interessada a Autarquia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142,

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.836-61, resolve:

Nº 1.246 — Outorgar poderes *ad juditia*, ao Bacharel Enedy Till, advogado contratado, para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em seus feitos, ou qualquer processo judicial em que seja interessada a Autarquia. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 27.228-61, resolve:

Nº 1.265 — Designar o Engenheiro interino classe "K" Joaquim Francisco Sepúlveda, Assessor Técnico do 12º Distrito Rodoviário Federal, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número nº 41.541-61, resolve:

Nº 1.264 — Lotar na Divisão de Administração (D.A.), a Tarefaira

Nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.251 — Designar o Contador Classe I Gerardo Jose Braga Quintela, para, em substituição ao Contador, Classe J, Gerardo da Rocha Brito, integrar a Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 1.012, de 15 de junho de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.250 — Dispensar o Engenheiro Classe M Antero d'Almeida Mattos, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, da Divisão de Construção (D. Ct.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de agosto de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.249 — Dispensar o Engenheiro Classe O Thomaz João Lauriciz Lantieri, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, da Divisão de Construção (D. Ct.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 20 de junho de 1961.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 4.057-60, resolve:

Nº 1.272 — Remover "a pedido", do Distrito Rodoviário Federal para a Divisão de Administração o Administrador referência 27 na Tabela Numérica Especial de Mensalistas Jaime Gonçalves Borges.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.556-57, resolve:

Nº 1.271 — Cancelar a portaria número 5.162 de 27-9-57, publicada no Boletim Administrativo nº 38 de 28-9-1957 que instituiu a Comissão encarregada de elaborar as "Instruções Administrativas" sobre assuntos de pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.38-61, resolve:

Nº 1.273 — Lotar na Divisão de Construção (D. Ct.), o Engenheiro Interino Classe K Henrique Wainer com anterior exercício na Divisão de Estudos e Projetos (E. P.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 42.838-61, resolve:

Nº 1.269 — Dispensar o Engenheiro Interino Classe K Henrique Wainer da função de Substituto do Chefe da Seção de Estudos (S. E.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 2.45-61, resolve:

Nº 1.288 — Conceder ao Motorista referência 24 da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Henrique Mendes da Luz, a gratificação mensal o valor de Cr\$ 2.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros), a título de Representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 3 de julho de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.21-61, resolve:

Nº 1.287 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Eugênio D'Alia, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Contratos em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 41.712-61, resolve:

Nº 1.266 — Remover "ex officio" do 4º Distrito Rodoviário Federal para a Divisão de Trânsito o Inspetor de Polícia Rodoviária Classe I Antônio Felix Filho — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 38.727-61, resolve:

Nº 1.274 — Dispensar a Contadora Classe K Dilza Gomes Gonçalves, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial (C.G-3), símbolo FG-3, da Contadoria Geral.

Nº 1.275 — Designar o Contador Classe J Gerardo da Rocha Brito, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial (C.G-3), símbolo FG-3, da Contadoria Geral. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. nº 79 de 13 de junho de 1960 — PR. 18.492-60 — D. O. de 15 de junho de 1960 e o constante do processo nº 43.435-61, resolve:

Nº 1.276 — Designar a Auxiliar Administrativa Interina Classe H Beatriz Maria Gonçalves, para exercer a função gratificada de Encarregada de Turma de Administração (T.A.), símbolo FG-6, da Divisão de Planejamento (D.P.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 43.631-61, resolve:

Nº 1.277 — Prorrogar por 15 dias, nos termos do parágrafo único do ar-

tigo 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica, Legal e Contábil, instituída pela Portaria nº 1.109, de 22-6-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 42.711-61, resolve:

Nº 1.278 — Remover "ex officio", a Contadora Classe K Dilza Gomes Gonçalves, da Divisão de Administração para o 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 42.717-61, resolve:

Nº 1.279 — Designar a Contadora Classe K Dilza Gomes Gonçalves, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.2), símbolo FG-4, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do processo nº 37.478-57, resolve:

Nº 1.280 — Tornar sem efeito a Portaria nº 640, de 14 de novembro de 1959, publicada no Boletim Administrativo nº 46, de 16 de novembro de 1959, que aplicou ao Carpinteiro referência 19 da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Antônio José da Silva, a pena de repreensão prevista no item I do art. 201, combinado com o art. 204, por infringência do artigo 194 item VIII tudo da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Pre-

vidência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo;

Considerando a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no expediente desta presidência DAF-GD nº 73-61, de 16 de abril de 1961; resolve:

Nº 1.078 — Nomear — Celso de Silveira — para exercer interinamente, o cargo de Procurador de 3ª Categoria, do quadro de pessoal, deste Instituto, tendo em vista ter sido aproveitado de acordo com as disposições do Decreto nº 50.407, de 3 de abril de 1961.

Registre-se e cumpra-se.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7-61

Para efeitos de disposições legais e relativamente à Concorrência Pública número 7-61, realizada por esta Caixa Econômica Federal, em data de 18 de julho de 1961, às 10,00 horas, conforme Edital publicado no Diário Oficial (3 de julho de 1961) e Comunicações nos jornais "Correio Brasileiro" e "DC-Brasília", desta capital, e "Correio da Manhã", "A Gaze-

EDITAIS E AVISOS

ta" e "Estado de Minas", respectivamente do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, dá-se publicidade da proposta da firma vencedora: — "Móveis Cimo do Rio de Janeiro Ltda. — Rua dos Inválidos nº 139 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1961 — A Caixa Econômica Federal de Brasília — Praça dos Três Poderes, Bloco 1 — 4º andar — Brasília — D.F. — Concorrência Pública nº 7-61 — 1 (um) armário guarda-roupa, medindo 1,36 x 0,50 x 0,45, sendo o corpo executado em madeira "amendoim" com portas de abrir revestidas de plástico-palhinha em quadro de madeira "amendoim", prateleiras e fundo em imbuia na cor natural, pés

rolíços de imbuia escura com sapatas de metal, fechadura tipo "Yale". Modelo "VV" — Preço unitário — Cr\$ 10.000,00 — 10 (dez) — armários para guarda de material, medindo 1,50 x 1,50 x 0,40, sendo o corpo executado em madeira "amendoim" com portas de correr revestidas de plástico-palhinha em quadro de madeira "amendoim" — prateleiras e fundo em imbuia na cor natural, pés rolíços de imbuia escura com sapatas de metal, fechadura tipo "Yale", modelo "V" — Preço unitário — Cr\$ 20.000,00 — 3 (três) cadeiras estofadas com plástico-palhinha, de braços também estofados, giratórios, executadas em madeira de imbuia natu-

ral, digo, na cor escura, mod. 9811 — Preço unitário — Cr\$ 8.250,00 — 24 (vinte e quatro) cadeiras estofadas em plástico-palhinha, de braços também estofados, executadas em madeira de imbuia na cor escura, modelo 9812 — Preço unitário — Cr\$ 7.370,00 — 20 (vinte) caixas de madeira para papel usado medindo 0,23 x 0,23 x 0,30, executadas em amendoim e imbuia na cor natural, pés rolíços com sapatas de metal, Mod. "Y" — Preço unitário — Cr\$ 1.100,00 — 20 (vinte) caixas de madeira para expediente, medindo 0,46 x 0,31 x 0,07, executadas em amendoim na cor natural, modelo "O" — Preço unitário — Cr\$ 792,00 — 1 (uma) mesa porta-telefone medindo 0,46 x 0,36 x 0,63, sendo o tampo da prateleira executado em amendoim na cor natural, frente e quadro de madeira amendoim forrada com

plástico-palhinha, pés rolhos de imbuia cor escura, com sapatas de metal sobre rodas, modelo "X" — Preço unitário — Cr\$ 3.960,00 — 4 (quatro) bancos de madeira medindo aproximadamente 2,00 x 0,50, executados em imbuia na cor natural, com encosto anatômico, modelo 9032 — Preço unitário — Cr\$ 11.44,00 — 5 (cinco) mesas de centro medindo 1,10 x 0,50 com tampo de pau marfim com vidro sobreposto, pés rolhos de imbuia na cor escura, sapatas de metal — Preço unitário — Cr\$ 6.500,00 — 2 (dois) grupos estofados em plástico cor marrom ou Havana, composto de 1 (um) sofá de três lugares e 2 (duas) poltronas — Preço unitário — Cr\$ 55.000,00 — 10 (dez) mesas para chefe medindo 1,60 x 0,77 com 6 (seis) gavetas, sendo as últimas de cada lado com fechadura, tipo "Yale" com comando sobre as demais, executadas em amendoim na cor natural, com puxadores de metal, tampo de "pau marfim os pés rolhos em imbuia na cor escura com sapatas de metal e toda a madeira interior em imbuia — Preço unitário — Cr\$ 22.000,00. — Prazo de entrega: noventa dias. Validade de preços: 20 dias. — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1961. — Móveis Cimo do Rio de Janeiro Ltda. — Rubem Salgado". — Brasília, 27 de julho de 1961. — Hélio Cannizzaro, Presidente da Comissão de Concorrência, em exercício.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 74-61

Rodovia: BR-37-RS.
Trecho: São Gabriel — Rosário do Sul.

Obra: Ponte sobre o Arroio Pirai.
O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 22 de mês de agosto de 1961, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 74-61, o primeiro com o subtítulo "Proposta" o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da concorrência, complementar o ante-projeto con-

substanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo D. N. E. R., serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos.

b) diagrama de avanço dos serviços de obras o mais pormenorizadamente possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas;

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregados e responsáveis técnicos);

e) certificados de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 30; parágrafo 1º, alínea "a" da Lei nº 2.550 de 26 de julho de 1955).

1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, fica substituída pelo cartão de registro.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 55 metros no prazo de 180 dias consecutivos ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na categoria "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para partici-

pação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende do depósito da caução na tesouraria do D.N.E.R. no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) em moeda corrente no país ou em títulos da dívida pública federal representados pelo respectivo valor nominal.

1º. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a alínea / do artigo 5º deste Edital;

2º. A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas;

3º. Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tenha requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

4º. Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador estabelecido no Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais se poderão obter devolução de suas respectivas cações depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

5º. A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá na hipótese que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

1º. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

2º. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra do D.N.E.R. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

IV — Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de uma ponte de concreto armado, normal ou protendido, sobre o arroio Pirai, integrante do trecho São Gabriel-Rosário do Sul da BR-37-RS.

12. A obra deverá apresentar estrada em tangente e em nível, na cota 94.099, com 10,00m de largura total e 55,00m de comprimento mínimo, podendo a obra apresentar encontros ou extremos em balanço, devendo, nesta última hipótese, serem previstos os aterros de acesso com a inclinação máxima de 2:3, de conformidade com o desenho D.Ct.-SCOA número 31-61.

V — Condições Técnicas

13. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

13.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

13.2 — NB-6 — 1960, pontes clas-

13.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

13.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

13.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

14. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. D&T-SCOA 31-61, que fornece também, esquematicamente, a localização e acesso à obra através de rodovias com implantação básica já concluída.

15. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

16. Caso alguma concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

17. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreitada ou aprovados pelo Conselho Executivo no caso de serviços ou obras não previstas no contrato.

18. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

19. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à fiscalização do DNER, amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

20. A contratante ficará obrigada a manter, em caráter de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

21. A contratante deverá executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constante de três Catálogos Astro B. de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VI — Prazos

22. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a notificação a ser feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução.

23. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

24. O prazo para a apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto, até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato deverá a firma apresentar desenhos de execução das fundações e de sua locação em cópias heliográficas e em três vias.

25. O prazo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

26. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente, será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f) modificação de projeto.

VII — Pagamentos

27. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato após entendimento entre o DNER e a contratante.

28. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

29. Quando depositada no canteiro de serviço a armadura de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento, importância nunca superior a 60% do valor da referida armadura constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armadura até que a mesma seja integrada a obra, ficando convenicionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo a algum referente a perdas por pontas, bitolação, emendas etc. que ocorram durante a execução da obra.

30. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequências do projeto definitivo: executa-se o caso previsto no item 17 do presente Edital.

31. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, seja em profundidade.

VIII — Dotação

32. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) correndo as despesas a conta da verba 2.1.01.3.1.1.1.33.2 — União — 1961.

33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recurso orçamen-

tário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

IX — Contrato

34. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada, assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o § 3º, do art. 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392, de 9-3-53.

X — Multas

35. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nas seguintes bases:

- I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER — variáveis de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

XI — Rescisão

36. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

37. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Média Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

38. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-los à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher

as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

39. Para julgamentos da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições Gerais

40. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, sem que os concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

41. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, assim como as normas e especificações mencionadas no item 13 serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construções de Obras de Arte).

42. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no item 21.

43. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

44. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

45. A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora do início da abertura dos envelopes das propostas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1961.
— Eng. Lauro Diniz Gonçalves —
Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas-Artes

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor, Professor Calmon Barreto, e de acordo com o artigo 27, do Regimento Interno da E. N. B. A., faço saber aos interessados que o Concurso de Habilitação, a ser realizado na segunda quinzena do mês de fevereiro de 1962, para matrícula nos Cursos de Pintura, Escultura, Gravura de Medalhas e Pedras Preciosas, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas Regime Livre, e Professorado de Desenho, será constituído das seguintes provas, cujos programas estão assim elaborados:

Desenho Linear Geométrico e Noções de Desenho Projetivo

A Resolução nº 8, do Conselho Departamental, de 29 de dezembro de 1954 determina: — Pontos de 1 a 7, para o Regime Livre: Pontos de 1 a 13, para os Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa e Desenho e Artes Gráficas; e programa com-

pleto, para o Curso de Professorado de Desenho.

Ponto 1 — Escalas — gráficas e numéricas. Construção e emprego da escala gráfica, inclusive a de transversais.

Ponto 2 — A linha reta. Posições relativas. Problemas.

Ponto 3 — Ângulos planos, soma, subtração e divisão de ângulos. Bissetriz.

Ponto 4 — Divisão de um segmento de reta em partes iguais ou proporcionais. Terceira, quarta e média proporcional. Divisão de um segmento de reta em média e extrema razão — Segmento áureo interno e segmento áureo externo.

Ponto 5 — Circunferência e círculo. Retificação e divisão em partes iguais. O processo geral de Rinaldini.

Ponto 6 — Polígonos — Construção de triângulos e de retângulos. Construção de polígonos regulares, dado o raio de circunferência circunscrita ou o lado do polígono. Processo de hemotetia.

Ponto 7 — Construção de polígonos estrelados.

Ponto 8 — Concordância de retas entre si e de retas com arco de círculo. Tangentes à circunferência. Tangentes comuns a duas circunferências: exteriores e interiores.

Ponto 9 — Circunferência tangentes entre si e sua aplicação na construção das curvas de concordância: ovais regulares e irregulares, arco abatido ou aza de osso, regulares aviaçados: as falsas espirais.

Ponto 10 — A espiral de Arquimedes. Tangente por um ponto da curva.

Ponto 11 — A elipse. Tangentes por um ponto na curva, por um ponto fora e paralelas a uma reta dada.

Ponto 12 — A hipérbole. Tangentes por um ponto na curva, por um ponto fora e paralelas a uma reta dada.

Ponto 13 — A parábola. Tangentes por um ponto na curva, por um ponto fora e paralelas a uma reta dada.

Ponto 14 — O diedro de projeção. A representação do ponto no primeiro e nos demais diedros.

Ponto 15 — A reta e os seus traços. Posições particulares.

Ponto 16 — Representação do plano pelos seus traços, por duas retas que se cortam, por duas retas paralelas, por três pontos não em linha reta e por uma reta e um ponto. As retas principais de um plano.

Ponto 17 — Os métodos descritivos: mudança de planos rotação, rebatimento e suas aplicações.

Ponto 18 — Representação de prismas retos e pirâmides regulares tendo a base projetada em verdadeira grandeza num dos planos de projeção. Seções planas.

Ponto 19 — Perspectiva cavaleira. Representação de prismas retos, pirâmides regulares e cubo.

Ponto 20 — Perspectiva cônica. Solução do problema da Geometria Descritiva e pelos processos baseados no método das retas que se cortam.

Observação — A prova de Desenho Linear Geométrico e noções de Desenho Projetivo constará de problemas gráficos sobre Desenho linear geométrico, Desenho projetivo e Desenho perspectivo, sendo feita em uma só sessão cuja duração será fixada pela comissão examinadora.

Desenho Artístico

A prova de Desenho Artístico constará de três partes, a saber:

1.º — Um desenho realizado em uma sessão de quatro horas, utilizando-se como modelo bustos de moldagens da coleção da Escola;

2.º — Um desenho breve realizado em uma sessão de duas horas, utilizando-se como modelo um conjunto de objetos no interior;

3.º — Desenhos de croquis realizados em tempo máximo de quinze minutos para cada pose, utilizando-se como modelo a figura humana vestida.

Modelagem

A prova de Modelagem constará da cópia em barro de um elemento ornamental.

Português

A prova escrita constará de uma redação sobre assunto sorteado de uma lista organizada na ocasião, pela banca examinadora.

A prova oral constará de leitura e interpretação de trecho de 15 a 20 linhas de autor contemporâneo e argumentação sobre um dos pontos abaixo mencionados.

- 1) — Vocabulário, sílaba. Acento tônico. Classificação dos vocabulários, segundo número de sílaba e acentuação tônica.
- 2) — Fonemas elementares. Ditongos decrescentes orais e nasais. Trítongo. Hiato.
- 3) — Substantivo. Gênero, número e grau.
- 4) — Adjetivos. Gênero, número e grau.
- 5) — Números cardinais, ordinais e proporcionais.
- 6) — Pronomes.
- 7) — Artigos.
- 8) — Verbos regulares, conjugados ou não com pronomes átonos.
- 9) — Verbos irregulares, conjugados ou não com pronomes átonos.
- 10) — Advérbios.
- 11) — Preposições.
- 12) — Conjunções.
- 13) — Prefixos e sufixos.
- 14) — Concordância do predicado com o sujeito.
- 15) — Concordância do adjetivo com o substantivo.

Parte vaga

Leitura e comentário gramatical estilístico de trecho de autor brasileiro e noções sobre escolas literárias de Portugal e Brasil, desde o século XVI ao XX, dentro dos seguintes movimentos:

- 1) — Renascimento e Classicismo.
- 2) — Barroco.
- 3) — Neoclassicismo.
- 4) — Romantismo.
- 5) — Realismo e Naturalismo.
- 6) — Parnasianismo.
- 7) — Modernismo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1961
Heitor Ferreira Filho — Secretário.
(Dias 4 = 5 e 7-8-1961).

Escola Nacional de Química

Abertura de inscrições no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Matemática Superior da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Aníbal Cardoso Bittencourt, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Matemática Superior da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretaria desta Escola, à Avenida Pasteur número 404, onde os interessados serão atendidos de 2ª a 6ª feira de 12 às 15 horas, e aos sábados de 10 às 11 horas.

1 — Poderão interver-se no referido concurso de acordo com o art. 96 do Estatuto da Universidade do Brasil, os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas, da mesma cadeira ou de cadeira afim, e pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

2 — Para essa inscrição, além de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministrou o ensino da cadeira em concurso e julgado idôneo pela Congregação, para o fim proposto, se não oriundo da Escola;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Atestado de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 50 (cinquenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada, sobre assunto pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

a) A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos inscritos por notório saber.

3 — Deverá ainda o candidato entregar, simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidos pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos contrinários, pessoais, de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realização prática, de natureza técnica profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4 — O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato enumerados nos diversos itens do nº 3.

5 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- a) Prova escrita;
- b) Prova prática;
- c) Prova didática;
- d) Defesa de tese.

6 — A tese deverá ter caráter de originalidade didático e erudição não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 — A comissão julgadora rejeitará as teses que não preencherem as condições estipuladas no item VI do nº 2 e no nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados, iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 — Não serão envolvidos nos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 — O candidato ao concurso fica obrigado a observar as exigências do Regulamento desta Escola.

PROGRAMA DA CADEIRA DE MATEMÁTICA SUPERIOR**I — Geometria Analítica e Cálculo**

1 — Função de uma ou mais variáveis. Classificação das funções. Continuidade e descontinuidade. Classificação das descontinuidades. Singularidades.

2 — Coordenadas cartesianas e polares no espaço de duas dimensões. Problemas fundamentais sobre distâncias e ângulos. Transformação de coordenadas.

3 — Linha reta. Equação e suas diversas formas. Interseção de retas. Ângulo de duas retas. Feixe de retas. Retas sujeitas a condições. Problemas.

4 — Lugares geométricos. Curvas de 2º grau e sua discriminação.

5 — Infinitamente pequenos. Ordem e parte principal. Equivalência

de infinitamente pequenos. Substituição de infinitamente pequenos.

6 — Derivada e diferencial das funções explícitas de uma variável. Interpretação geométrica. Propriedades. Regras de diferenciação. Aplicações físicas: dilatação térmica, calor específico, força eletromotriz, etc.

7 — Teoremas de Rolle, de Cauchy e de Lagrange. Formas indeterminadas. Regra de l'Hospital.

8 — Derivadas e diferenciais sucessivas. Fórmulas de Taylor e de Mac-Laurin. Desenvolvimento em série.

9 — Funções explícitas de duas ou mais variáveis. Derivadas parciais. Diferenciais parciais. Diferencial total. Derivadas das funções compostas.

10 — Funções homogêneas: fórmula de Euler. Fórmula de Taylor para as funções de duas variáveis. Diferenciais exatas. Fatores de integração. Significado físico das diferenciais exatas. Exemplos da Termodinâmica.

11 — Derivada das funções implícitas de uma ou mais variáveis. Eliminação das constantes: Formação das equações diferenciais.

Caso das funções implícitas definidas por um sistema de equações. Determinantes funcionais.

12 — Mudança de variáveis nas funções de uma só variável. Máximos e mínimos das funções, explícitas e implícitas, de uma variável. Extensão no caso de duas ou mais variáveis. Variação de uma função.

13 — Aplicações geométricas do cálculo diferencial às curvas planas. Tangentes e normais. Assíntotas. Curvatura: concavidade e convexidade. Contato: linhas osculantes. Pontos singulares. Evolutas. Envolventes.

14 — Noções de Nomografia. Representação plana das funções de uma variável e das equações de 2 variáveis. Escalas Anamórficas. Abacos cartesianos. Abacos de pontos alinhados.

15 — Coordenadas no espaço de três dimensões. Problemas fundamentais. Transformação de coordenadas.

16 — Reta e plano. Equações da reta. Interseção de retas. Ângulo de 2 retas. Equação do plano. Ângulo de 2 planos. Ângulo de reta e plano. Distância de um ponto a um plano. Problemas sobre retas e planos.

17 — Noções sobre as superfícies de 2º grau. Superfícies cilíndricas. Superfícies cônicas. Superfícies de revolução.

18 — Estudo sumário das curvas e das superfícies. Tangente e plano normal a uma curva. Normal e plano tangente a uma superfície. Plano osculador de uma curva reversa. Curvatura das curvas reversas. Fórmulas de Frenet.

19 — Integração indefinida. Definição e propriedades das integrais indefinidas. Integrais imediatas. Métodos de integração.

20 — Integração das funções racionais, inteiras e fracionárias.

21 — Integração das funções irracionais das diferenciais binômicas.

22 — Integração das funções transcendentes.

23 — Integrais definidas. Diferencial de uma área. Propriedade das integrais definidas. Teorema da média. Cálculo de uma integral definida por desenvolvimento em série. Cálculo Aproximado das integrais definidas.

24 — Retificação das curvas. Quadratura das curvas planas. Volume de revolução. Aplicações à Física e à Química.

25 — Diferenciação sob o sinal integral. Integrais duplas. Interpretação geométrica das integrais duplas definidas. Aplicação das integrais duplas ao cálculo das áreas e dos volumes.

26 — Integração das diferenciais totais. Noções sobre integrais curvilíneas e integrais de superfície. Condi-

ção para que uma integral curvilínea não dependa do caminho de integração. Fórmula de Green.

27 — Integração implícita. Definição e formação das equações diferenciais ordinárias. Classificação das equações diferenciais e suas soluções. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem.

28 — Equações diferenciais ordinárias de ordem superior à primeira. Casos particulares. Equações diferenciais lineares, com coeficientes constantes.

29 — Equações diferenciais simultâneas. Noções sobre equações de derivadas parciais de 1ª ordem. Equações lineares de 1ª e 2ª ordem.

30 — Probabilidade. Probabilidade simples, completa e composta. Probabilidade geométrica. Leis das probabilidades. Aplicações à teoria cinética dos gases.

31 — Teoria dos erros. Erros de observação. Erro promédio. Erro médio. Erro da média. Erro provável. Lei de probabilidade dos erros. Fórmula de Gauss. Cálculo prático do erro de uma observação. Valor mais provável.

II — Mecânica Analítica

1 — Vetores. Operações. Momento linear e momento axial. Produto escalar e produto vetorial: expressões analíticas. Sistema de vetores. Resultante geral e momento resultante. Eixo central. Sistemas equivalentes. Conjugados. Redução de um sistema de vetores. Vetores paralelos; centros dos vetores paralelos.

2 — Função vetorial de um escalar. Derivada geométrica: propriedade. Campo de vetores. Integral de linha e de superfície. Trabalho. Potencial escalar. Fluxo e divergência. Potencial reticular e rotacional. Operador Laplaciano.

3 — Cinemática do ponto. Móvel, trajetória, movimento. Relatividade do movimento. Velocidade e aceleração: expressões analíticas. Movimento retilíneo, vibratório e circular. Equações do movimento de um ponto, referido a um sistema retilíneo ou a um sistema polar.

4 — Noções sobre cinemática de um sistema invariável. Translação e rotação. Composição dos movimentos. Continuação de rotações. Movimento helicoidal.

5 — Movimento absoluto, relativo e de condução. Velocidades e acelerações nesses movimentos. Teorema de Coriolis.

6 — Princípios gerais da Mecânica. Inércia. Massa. Força. Trabalho mecânico. Forças físicas. Unidades fundamentais de medida. Sistema C.G.S. MK S. e M.T.S. Dimensões das grandezas mecânicas.

7 — Teoria dos centros de gravidade. Determinação do centro de gravidade. Teoremas de Guldin. Momentos de inércia e sua determinação.

8 — Equações diferenciais do movimento de um ponto. Equações intrínsecas. Força centrípeta e força centrífuga. Teoremas que facilitam a integração das equações do movimento.

9 — Campo de forças. Linhas de força. Campo central. Equação do movimento de um ponto em um campo central. Fórmulas de Binet.

10 — Movimento de um ponto solicitado por uma força central proporcional à distância: atração e repulsão. Movimento vibratório. Movimento planetário.

11 — Composição de forças. Equilíbrio de um ponto. Estabilidade do equilíbrio. Condições de equilíbrio. Caso do ponto atraído por centros fixos e de ponto móvel, sem atrito, sobre uma superfície fixa.

12 — Trabalho elementar e trabalho total: expressões analíticas. Unidade de trabalho. Potência. Unidade de potência. Trabalho em um campo de forças. Função de forças. Potencial. Superfícies de nível. Ca-

sos de funções de forças. Trabalho da gravidade.

13 — Teorema da força viva. Energia cinética e potencial. Conservação da energia em um campo. Aplicação ao campo da gravidade e ao da gravitação.

14 — Noções sobre a dinâmica dos sistemas. Forças interiores e forças exteriores. Teoremas sobre o movimento do centro de massa e sobre os momentos cinéticos. Teorema das áreas. Teorema das forças vivas. Equações universais do movimento.

15 — Equações gerais da Dinâmica. Içamento e trabalho virtual. Princípios de D'Alembert. Energia cinética, energia potencial e energia total. Sistemas conservativos. Teoremas de Maurice Levy.

16 — Noções de resistência de materiais. Extensão. Compressão. Cisalhamento. Flexões. Torsão. Aplicações ao cálculo de aparelhos e instalações da indústria química.

Desenho Técnico

1 — Conceitos fundamentais. Sistemas de referência. Projeção. Epúras.

2 — Estudo do ponto e da reta. Epúras.

3 — Estudo do plano. Epúras.

4 — Retas e planos paralelos. Retas e planos perpendiculares. Retas ortogonais. Epúras.

5 — Deslocamentos. Mudança de plano. Rebatiamentos. Rotações. Aplicações. Epúras.

6 — Estudo dos triedros. Construção dos triedros.

7 — Representação em épura dos poliedros. Rebatiamentos.

8 — Representação em épura do círculo, da hélice e dos corpos redondos.

9 — Tangentes a uma curva. Plano tangente a uma superfície. Epúras.

10 — Seções planas nos poliedros e nos corpos redondos. Interseção da reta com esses sólidos. Epúras.

11 — Interseção de 2 superfícies. Estudo especial dos prismas, das pirâmides e dos corpos redondos. Epúras.

12 — Projeções cotadas. Ponto, reta e plano. Interseção e ângulo de 2 retas. Interseção e ângulo de 2 planos.

13 — Perspectiva cônica. Coordenadas perspectivas de um ponto. Método geral.

14 — Perspectiva do ponto, da reta e das figuras planas. Exercícios e problemas.

15 — Perspectiva dos pontos elevados. Perspectiva dos prismas, pirâmides e corpos redondos. Problemas e exercícios.

16 — Perspectiva cavaleira. Figuras planas, poliedros e corpos redondos. Método de Leonardo da Vinci. Exercícios e problemas.

17 — Noções de sombra em perspectiva. Exercícios e problemas.

18 — Importância do desenho para o engenheiro químico. Desenho instrumental e desenho de "croquis". Instrumentos e material de empregar. Escalas, convenções e letreiros.

19 — Desenho projetivo: ortográfico, isométrico, oblíquo e perspectiva. Conceitos gerais.

20 — Projeção ortográfica: projeção multiplanar. Projeções do 1º e do 3º diedros aplicadas ao Desenho Técnico. Vistas principais. Aresta e contornos visíveis. Vistas auxiliares. Seções transversais e longitudinais. Exercícios.

21 — Projeção isométrica. Eixos e planos isométricos. Seção isométrica. Exercícios.

22 — Projeção oblíqua. Regras. Posições várias dos eixos oblíquos. Desenho isométrico e desenho oblíquo do mesmo objeto. Exercícios.

23 — Desenho perspectivo. Representação em planta, elevação e corte em utensílios e mecanismos industriais.

24 — Dimensionamento de peças. Construção à mão livre de esboços dimensionados das peças de uma máquina.

quina. Idem, idem, dos esboços em conjunto.

25 — Traçado a lápis e a nanquim de desenhos de utensílios, mecanismos, aparelhos, máquinas e instalações industriais.

Mecânica dos Materiais

1 — Equações universais da Estática. Caso geral. Casos particulares. Forças concorrentes e forças paralelas. Exercícios.

2 — Vinculos. Arcos. Ligações ou transmissões. Princípio da ação e reação. Sistema isostático e hiperestático.

3 — Geometria das massas. Caso especial das superfícies planas. Elipse de inércia. Círculo de Mohr. Exercícios.

4 — Polígonos funicular. Propriedades geométricas e mecânicas. Exercícios.

5 — Sistema de cargas. Cargas concentradas. Cargas distribuídas. Cargas momento e conjugado, cargas móveis.

6 — Curva funicular. Traçado. Equação diferencial. Exercícios.

7 — Sólidos invariáveis e sólidos naturais. Deformações plásticas e elásticas. Experimentos de laboratório. Gráficos de cargas — deformações.

8 — Lei de Hooke. Módulo de Elasticidade. Tensões normais e tangenciais. Coeficiente de Poisson.

9 — Linhas de estado. Esforços simples: esforço normal e esforço cortante; momento fletor e torção. Diagramas solicitantes no caso de peças retas e horizontais. Exercícios.

10 — Estado uniaxial. Tensões normais. Tensões cisalhantes. Círculo de Mohr.

11 — Estado biaxial ou estado plano de tensões. Tensões normais. Tensões cisalhantes. Tensões principais. Círculo de Mohr.

12 — Estado triaxial. Tensões normais. Tensões cisalhantes. Tensões principais. Círculo de Mohr.

13 — Tensões térmicas. Sistemas hiperestáticos sujeitos a esforços normais. Tensões de montagem.

14 — Aplicações. Fios metálicos. Tirantes cilíndricos. Parafusos. Cabos de cânhamo. Cabos metálicos. Correntes. Correlas de transmissão. Fretos de cinta.

15 — Flexão pura. Hipóteses. Equação de equilíbrio. Distribuição das tensões. Linha neutra. Superfície neutra. Exercícios.

16 — Linha elástica. Equação diferencial. Assimilação à curva funicular. Método de Mohr.

17 — Flexão oblíqua ou desviada. Tensões normais. Linha neutra.

18 — Efeito do esforço cortante. Casos das seções retangulares. Exercícios.

19 — Ação combinada no momento fletor e do esforço cortante. Tensões normais, tangenciais e principais. Exercícios.

20 — Problemas de flexão estática indeterminadas. Vigas engastadas e apoiadas. Vigas biengastadas. Exercícios.

21 — Problemas de flexão estática indeterminadas. Vigas contínuas. Método dos pontos fixos. Exercícios.

22 — Aplicações. Resistência. Estudo do tipo e do material da resistência; fórmulas empíricas usadas.

23 — Aplicações. Dentes de engrenagem. Molas de flexão. Eixos. Braços de rodas. Polias, Sólidos de igual resistência à flexão.

24 — Torção simples. Ângulo de torção. Hipóteses. Equação das deformações e equação da resistência. Módulo de torção e sua determinação nos perfis mais usados. Sólidos de igual resistência à torção; analogia com a flexão. Exercícios.

25 — Eixos de transmissão: cálculo do diâmetro. Eixos ôcos. Problemas técnicos.

26 — Flexão lateral ou flambagem. Fórmula de Euler; limite. Cálculo do momento de inércia mínimo. Fórmula de Rankins. Sólidos de igual resistência à flambagem. Exercícios.

27 — Flexão composta com o esforço normal. Núcleo central. Exercícios.

28 — Flexão e torção. Cálculo de eixos carregados. Exercícios.

29 — Ação conjunta dos diversos esforços. Superposição de efeitos. Exercícios.

30 — Aplicações. Pistões, bielas móveis, volantes. Problemas.

31 — Sistemas reticulados indeformáveis. Van agens de seu uso. Regras, métodos de Cremona e de Ritter para determinação das tensões nas barras. Exercícios.

32 — Estudo das trelicas simples, de interesse para o engenheiro químico. Exercícios.

32 — Estudo da treliça simples de interesse para o engenheiro químico. Exercícios.

33 — Sistemas articulados em geral (sistemas guindastes). Exercícios.

34 — Sistemas reticulados deformáveis. Configuração de equilíbrio. Sistemas funiculares. Exercícios.

35 — Equilíbrio dos fios. Suspensão parabólica e suspensão catenária. Exercícios.

36 — Aplicações. Linhas de transmissão. Cabos transportadores. Guindastes em geral. Exercícios e problemas.

E. N. Q. em 29 de junho de 1961

Orlando Itamocy Noré — Secretário.

Dias 4, 5 e 7-8-61.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA

Concorrência Pública nº 4-61

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Comissão de Construção de Brasília, faz saber aos interessados, que fica aberta, nesta data, uma Concorrência Pública para a apresentação de propostas relativas ao fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) pontaletes de 3" x 3" de pinho de 3ª para escoramesto de lajes de concreto armado.

1 — Da inscrição

O proponente deverá fazer prova, juntando em original ou fotocópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:

- a) Recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais;
- b) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- c) Certidão de quitação das Instituições de Previdência;
- d) Certidão de quitação do Imposto Sindical.

2 — Das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sem emendas, rasuras, entrelinha ou ressalvas, declarando:

- a) Que o proponente se submete integralmente às condições deste Edital e respectivas especificações;
- b) O preço global, em algarismo e por extenso, pelo qual se propõe a fornecer o material em concorrência;

e) as propostas devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, serão entregues em invólucros fechados e lacrados, à Comissão.

As 15 (quinze) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto próximo, as propostas deverão ser apresentadas no Escritório da Obra, na Superquadra nº 205, obedecidas as condições da Cláusula dois, ocasião em que serão abertas, frente a todos os Concorrentes, que as rubricarão.

3 — Da Caução

Ao entregar as suas propostas, os Concorrentes deverão apresentar recibo de depósito de caução, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), feito na Agência do Banco do Brasil, da Avenida W 3. Caução esta que será devolvida dentro de 48 horas (quarenta e oito horas) após a apuração da concorrência, com exceção da primeira colocada, cuja caução ficará como garantia do fornecimento e cumprimento do prazo de entrega.

4 — Prazo da entrega

O material deverá ser entregue na razão de 10.000 (dez mil) por mês, sendo a primeira entrega logo após a aprovação da concorrência. Não serão recebidos os que apresentarem nos que prejudiquem a solidez do pontalete.

5 — Do Pagamento

O pagamento, se efetuado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, gozará do desconto de 3% (três), por cento.

6 — Das penalidades

Perderá a caução de que trata a cláusula 3, se a firma vencedora não obedecer ao prazo de entrega estipulado na cláusula 4 e poderá ser declarada inidônea para contratar qualquer outro fornecimento com o Governo Federal.

7 — Do cancelamento

Reserva-se a Antarquia o direito de cancelar totalmente a presente concorrência, se assim consultar os seus interesses, tendo em vista as condições e preço oferecidos.

Brasília, 1 de agosto de 1961. — José Nabrega de Almeida, Engenheiro — Membro da Comissão de Brasília. — Mário Cataluna Neves, Procurador.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

EDITAL

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Ordem de Serviço nº 74, de 7 de julho de 1961, do Senhor Diretor do HSE, e tendo em vista o que a indicada não atendeu à convocação que lhe fora feita por esta Comissão, através de telegrama e de edital publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 18-9 do corrente mês, para prestar depoimento no Processo de Inquérito Administrativo que lhe é movido neste HSE, por abandono de cargo, cito Elida Silva, Auxiliar de Enfermagem do HSE, ponto 3.830, para no prazo de quinze dias, a partir da publicação do presente, comparecer à Seção de Seleção e Treinamento do Hospital dos Servidores do Estado, na Rua Sacadura Cabral, nº 178, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no Processo a que responde por abandono de cargo, acima referido, sob pena de revelia. (Ofício — 2).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1961. — Américo Francisco de Souza, Presidente da C. I.

(Dias 4 — 5 e 7-8-61).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00